

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
CEARÁ

I - Nº do SNT 2 11 11 CE 04
II - denominação: Santa Casa de Misericórdia de Sobral
III - CNPJ: 07.818.313/0001-09
IV - CNES: 3021114
V - endereço: Antônio Crisóstomo de Melo, nº 919, Bairro: Centro, Sobral /CE, CEP: 62010-550.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2 11 09 SP 18
II - denominação: Santa Casa de Misericórdia de Ituverava
III - CNPJ: 50.304.377/0001-02
IV - CNES: 2751704
V - endereço: Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, Bairro: Centro, Ituverava/SP, CEP: 14.500-000.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09  
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 1 02 17 MG 01
II - responsável técnico: Gláucio Silva de Souza, cirurgião geral, CRM 34304;
III - membro: Cristiano Xavier Lima, cirurgião geral, CRM 26064;
IV - membro: Antônio Marcio de Faria Andrade, gastroenterologista, CRM 37597;
V - membro: Cleber Luiz de Souza, anestesiológico, CRM 29346;
VI - membro: Malcon Andrade Lopes, anestesiológico, CRM 30828;
VII - membro: Marcio Luiz de Sousa, cirurgião geral/ cirurgião vascular, CRM 27222;
VIII - membro: Juliana Ferreira de Souza, gastroenterologista, CRM 48230.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
CEARÁ

I - Nº do SNT: 1 11 11 CE 05
II - responsável técnico: José Ribamar Fernandes Filho, oftalmologista, CRM 7982.
III - membro: Paulo de Tarso Ponte Pierre Filho, oftalmologista, CRM 9428;

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 1 11 11 ES 01
II - responsável técnico: Kahlil Ruas Ribeiro Mendes, oftalmologista, CRM 9043.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 11 02 SP 02
II - responsável técnico: André Okanobo, oftalmologista, CRM 114979.
III - membro: Mathias Violante Mélega, oftalmologista, CRM 119998.

I - Nº do SNT: 1 11 09 SP 32
II - responsável técnico: José Antônio de Almeida Milani, oftalmologista, CRM 39722.

I - Nº do SNT: 1 11 09 SP 32
II - responsável técnico: Luzia Diegues Silva, oftalmologista, CRM 150793.

I - Nº do SNT: 1 11 09 SP 32
II - responsável técnico: Aline Silveira Moriyama, oftalmologista, CRM 115497.

Art. 6º As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

## RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 1.180/SAS/MS, de 19 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 222, de 20 de novembro de 2019, seção 1, página 104,

ONDE SE LÊ:

Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, CNPJ nº 05.029.600/0001-04.

LEIA-SE:

Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, CNPJ nº 05.029.600/0002-87.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

## PORTARIA Nº 8, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Torna pública a decisão de não incorporar o alfaefmoroctocogue (fator VIII de coagulação recombinante Fc) para indução de imunotolerância em pacientes com hemofilia A e inibidores, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar o alfaefmoroctocogue (fator VIII de coagulação recombinante Fc) para indução de imunotolerância em pacientes com hemofilia A e inibidores no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

## PORTARIA Nº 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Torna pública a decisão de não incorporar o alfaeftrenonacogue para hemofilia B no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar o alfaeftrenonacogue para hemofilia B no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

## PORTARIA Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulga o resultado dos recursos interpostos ao resultado publicado na Portaria SGTES/MS nº 22, de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do item 9 do Edital SGTES/MS nº 2, de 17 de janeiro de 2019, para fins de concessão de bolsas para Programas de Residência Médica em 2019.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. art.56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Divulgar, no anexo desta Portaria, o resultado dos recursos interpostos ao resultado da seleção do Edital SGTES/MS nº 2, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2019, Seção 3, páginas 120,121 e 122, por meio da Portaria SGTES/MS nº 22, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

## ANEXO

UF	MUNICIPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGO SIG	PROTOCOLO CNRM	BOLSAS APROVADAS
BA	SALVADOR	05.816.630/0001-52	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	PEDIATRIA	9231	2017-1257	4
ES	VILA VELHA	27.067.651/0001-55	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	10773	2016-0893	8
GO	GOIANIA	03.781.580/0001-90	ASSOC DE SAUDE MENTAL INFANTIL DE GOIAS	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	9253	2017-1261	1
MG	BELO HORIZONTE	16.692.121/0001-81	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB	ANESTESIOLOGIA	9249	2018-0182	2
MG	BELO HORIZONTE	17.200.429/0001-25	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	RADIOTERAPIA	10697	2018-0919	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	19.715.663/0001-10	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	CLINICA MEDICA	10843	2017-0483	2
MG	VICOSA	25.944.455/0001-96	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	ANESTESIOLOGIA	9266	2017-0380	2
PI	TERESINA	15.126.437/0002-24	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	NEUROLOGIA	10721	2018-0012	2
PR	CURITIBA	76.417.005/0004-29	MUNICIPIO DE CURITIBA	MEDICINA DE EMERGENCIA	10782	2018-1915	0
PR	LONDRINA	78.640.489/0001-53	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	10792	2018-0275	0
PR	LONDRINA	78.640.489/0001-53	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	10791	2017-0554	0
PR	PATO BRANCO	12.651.010/0001-76	INSTITUTO POLICLINICA PB	CLINICA MEDICA	9829	2018-0449	0
PR	UMUARAMA	05.866.492/0001-16	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA	CLINICA MEDICA	9797	2017-0232	0
RJ	PETROPOLIS	29.138.344/0015-49	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	CLINICA MEDICA	9800	2018-0787	2
RJ	VOLTA REDONDA	03.272.699/0001-37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMVR	PEDIATRIA	9870	2018-1080	0
SC	BLUMENAU	82.654.088/0001-20	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU	CLINICA MEDICA	9489	2018-0960	2
SC	BLUMENAU	82.654.088/0001-20	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	9931	2018-0971	0
SP	ADAMANTINA	03.061.303/0001-02	CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	9849	2017-1246	4

